

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Birigui

FORO DE BIRIGUI

1ª VARA CÍVEL

Rua Faustino Segura, 214, ., Pq. São Vicente - CEP 16200-370, Fone: (18)

3642-2105, Birigui-SP - E-mail: birigui1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0002661-75.2024.8.26.0077**
Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio**
Exequente: **Condomínio Edifício Di Cavalcanti**
Executado: **Silas Ibanhez Soares**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Íris Daiani Paganini dos Santos Salvador

Vistos.

- 1) Ciência às partes sobre a documentação juntada em fls. 321/322.
- 2) No mais, cumpra-se a determinação Superior, ficando interrompidas todas as medidas expropriatórias neste cumprimento de sentença até o julgamento definitivo do Agravo de fls. 321/322.
- 3) Assim, vale esta decisão com ofício à gestora eletrônica de leilões para que interrompa imediatamente a hasta pública relativa à lide, até que haja ulterior modificação pelo juízo.

Encaminhe-se com urgência máxima.

- 4) Após, conclusos para análise das petições retro e verificação de eventual pendência a sanar.

Intime-se.

Birigui, 11 de dezembro de 2025.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**